



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13975 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o expediente dos dias de 24 e 31 de dezembro de 2008 e ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2008 e 2 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nos dias 24 (quarta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro de 2008 será das 7:30 as 13:30 horas, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Estado, exceto àqueles órgãos que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2008 (sexta-feira) e 2 de janeiro de 2009 (sexta-feira), em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Estado, exceto àqueles órgãos que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador